



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº ⁶³...../2022 VEREADOR DR. JOÃO FREITA.

Súmula: Da Denominação, a
RUA ESTANISLAU NALEPA,
localizada na Colônia Figueiredo, neste
Município de Campo Largo, conforme
especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ESTANISLAU NALEPA**, a via pública municipal, situada
na Colônia Figueiredo, que se inicia, no ponto das coordenadas E 655534.600 E e
,7191360.358 N e finda nas coordenadas 656280.810 E e 7189901.220 N

Art. 2º Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no
local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício Câmara Municipal de campo Largo, em 23 de Agosto de 2023.

Nestes termos, pede-se o deferimento.


Dr. João Freita
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 120/2023 VI LEI Nº 120/2023

APROVADO COM EMENDA

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 05 de 09 de 2023


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 120/2023 VI LEI Nº 120/2023

APROVADO COM EMENDA

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 07 de 10 de 2023


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 02 de Outubro de 2023


Presidente

Atestado

Verificado